ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.274, DE 02 DE JANEIRO DE 1995.

Cria cargo em comissão na Prefeitura Municipal e dá outras providências.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado o cargo em comissão de "Procurador Geral do Município", na Procuradoria Municipal, com vencimentos mensal equivalente a do Secretário Municipal, inclusive, verba de representação.-

Art. 2º - É requisito básico e fundamental para o preenchimento do cargo criado pelo artigo anterior, ser Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, devidamente habilitado ao exercício da profissão.-

Art. 3º - Ao Procurador Geral do Município caberá dirigir e coordenar a Procuradoria Municipal e os serviços jurídicos das Autarquias Municipais, promovendo a execução das atribuições inerentes ao órgão e dos serviços próprios e específicos dos Procuradores Municipais.-

Art. 4º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária específica do Pessoal Civil da Procuradoria Municipal.-

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 02 de janeiro de 1995.

Elifas SIMAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

Scanned by CamScanner